



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 3.962, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.000200/2011-39 e 15414.000242/2011-70,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas e conselheiros da KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 61.383.576/0001-70, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Extraordinária e na reunião do Conselho de Administração realizadas em 10 de dezembro de 2010, aprovaram, em especial, a alteração do artigo 1º do Estatuto Social.

Art. 2º Ratificar que a KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS encontra-se autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas na 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitava) regiões do território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente